



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 03/2026 - DIMAP**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

### **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE E DIVERSOS) PARA RECOMPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO**

#### **1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de consumo diversos, de uso comum, compreendendo itens de expediente, cilindro fotorreceptor, materiais para acondicionamento e embalagem, copos descartáveis, guardanapos, pilhas e cadeados, conforme as especificações técnicas, quantidade e condições deste Termo de Referência.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

##### **2.1. Motivação e objetivo a ser alcançado por meio da contratação:**

**2.1.1** Atendimento de demanda regular anual de materiais de consumo, destinada ao ressuprimento do almoxarifado do TRF da 1ª Região, com vistas a suprir, de forma contínua e adequada, as necessidades das unidades no período de 2026/2027 (PCA 2026);

**2.1.2.** Tal necessidade é reforçada pela demora na conclusão do pregão eletrônico voltado ao modelo de almoxarifado virtual, bem como pelas recorrentes rupturas de estoque verificadas, decorrentes da morosidade nas fases interna e externa do certame do AV, o que pode comprometer o atendimento imediato das demandas institucionais, tornando imprescindível a presente contratação como medida para garantir a continuidade dos serviços.

##### **2.2. Benefícios diretos:**

**2.2.1.** Atender todas as requisições de material de uso comum, que chegam no almoxarifado da DIMAP, assegurados os critérios de sustentabilidade discriminados no item **8.2** deste Termo;

**2.2.2.** Prover o estoque de forma que não falte o material, com obtenção no tempo ideal, adequado à necessidade do almoxarifado.

##### **2.3. Benefícios indiretos:**

**2.3.1.** Assegurar a continuidade dos serviços prestados por esta Corte, em consonância com seus objetivos e metas estratégicas;

**2.3.2.** Melhor desempenho dos recursos humanos por proporcionar ganhos de produtividade em decorrência do fornecimento de material necessário ao desenvolvimento das atividades judiciais e administrativas do Órgão;

**2.3.3.** Entrega à sociedade de uma prestação jurisdicional célere e eficiente.

#### **2.4. Correlação com o planejamento existente:**

**2.4.1** A proposta está em consonância com o [Plano Estratégico da Justiça Federal \(2021-2026\)](#), objetivos estratégicos: *Aprimorar a estrutura organizacional da área administrativa e da área judicial, Elevar a qualidade dos serviços prestados, Fortalecer o clima organizacional e promover o bem-estar de todos.* Alinha-se, ainda, com o Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - [PLS - TRF1 2021-2026](#) e com o [ODS 17 da Agenda 2030/ONU](#), que visa promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

**2.5.** O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:

**2.5.1.** Link do PCA: <https://www.trf1.jus.br/trf1/compras-licitacoes-e-contratos/plano-de-contratacoes-anual----pca>

**2.5.2.** Unidade Requisitante: DIMAP/SecGA

**2.5.3.** Id da futura contratação: TRF1\_DIMAP\_0001\_2026

**2.5.4.** Natureza da Despesa: 339030

**2.6.** Referência a Estudos Preliminares que embasaram a contratação:

**2.6.1.** A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada nos tópicos E.1 e F.4 do Estudo Técnico Preliminar - ETP Completo 25371400.

### **3. DA BASE LEGAL E ENQUADRAMENTO DO OBJETO**

#### **3.1. Da modalidade e tipo de contratação**

**3.1.1.** Recomenda-se que esta contratação seja efetuada nos moldes de dispensa de licitação, conforme disposto no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, na Instrução Normativa SEGES/ME 67/2021 e demais legislações aplicáveis, em razão de o valor enquadrar-se nos limites previstos e por se tratar de aquisição de bem comum.

**3.1.2.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

#### **3.2. Formas e Critérios de Seleção de Fornecedor**

**3.2.1.** Será adotado o critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

#### **3.3. Critério de Aceitabilidade da Proposta**

**3.3.1.** Adjudicação **POR ITEM**.

#### **3.4. Natureza da Contratação**

**3.4.1.** O objeto da contratação é de natureza **não continua**.

**3.2.2.** Fornecimento com entrega imediata.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** A dispensa será destinada exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

## 5. DOS ITENS E QUANTIDADES

5.1. Aquisição de materiais de consumo diversos, de uso comum, conforme conforme especificações técnicas e quantidade contidas na tabela, abaixo:

QUANTIFICAÇÃO DA DEMANDA / ESTIMATIVA DE CUSTO						
Item	Código Sicam	PDM	Código BR	Descrição	Qtde.	Unidade
1	30.16.006	<b>PDM: 205 - Borracha Apagadora Escrita</b>	BR0407370 <b>Borracha Apagadora Escrita</b> Material: Borracha Comprimento: 44 MM Largura: 25 MM Altura: 15 MM Cor: Branca Características Adicionais: Capa Plástica Protetora	<b>BORRACHA COM CAPA PROTETORA.</b> BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA; DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 44 MM; LARGURA: 25 MM, ALTURA: 15 MM; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA: PLÁSTICA PROTETORA; OBS. 1: VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA NAS DIMENSÕES: 20% (VINTE POR CENTO). OBS. 2: COMPROVAR CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO Nº 423, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021	88	UND
2	30.16.007	<b>PDM: 99 - Caneta Esferográfica</b>	BR0289209 <b>Caneta Esferográfica</b> Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 UN Material Ponta: Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: Azul	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL</b> MATERIAL: PLÁSTICO QUANTIDADE CARGAS: 1 UN; MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO; TIPO ESCRITA: MÉDIA OU 1.0 MM; COR TINTA: AZUL. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ADICIONAL: CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OBS.: COMPROVAR CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO Nº 423, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021	2800	UND
3	30.16.007	<b>PDM: 99 - Caneta Esferográfica</b>	BR0289211 <b>Caneta Esferográfica</b> Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 UN Material Ponta: Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: Vermelha	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA.</b> MATERIAL: PLÁSTICO; QUANTIDADE CARGAS: 1 UN; MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO; TIPO ESCRITA: MÉDIA OU 1.0 MM; COR TINTA: VERMELHA. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ADICIONAL: CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO MÍNIMO: 13CM. OBS.: COMPROVAR CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO Nº 423, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021	650	UND
4	30.16.007	<b>PDM: 18078 - Caneta Hidrográfica</b>	BR0279522 <b>Caneta Hidrográfica</b> Material: Plástico Formato Corpo: Cilíndrico Espessura Escrita: Média Cor Carga: Azul Aplicação: Papel	<b>CANETA HIDROGRÁFICA AZUL;</b> MATERIAL: PLÁSTICO; FORMATO CORPO: CILÍNDRICO; ESPESSURA DA ESCRITA: MÉDIA; COR CARGA: AZUL; APLICAÇÃO: PAPEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 13 CM; OBS.: PODE SER ACEITO FORMATO CORPO HEXAGONAL OU TRIANGULAR OBS.: COMPROVAR CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO Nº 423, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021	36	UND
		<b>PDM: 18078 -</b>	BR0279523 <b>Caneta Hidrográfica</b> Material: Plástico Formato Corpo:	<b>CANETA HIDROGRÁFICA PRETA;</b> MATERIAL: PLÁSTICO; FORMATO CORPO: CILÍNDRICO; ESPESSURA ESCRITA: MÉDIA; COR CARGA: PRETA; APLICAÇÃO: PAPEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:		

5	30.16.007	<b>Caneta Hidrográfica</b>	Cilíndrico Espessura Escrita: Média Cor Carga: Preta Aplicação: Papel	COMPRIMENTO MÍNIMO: 13 CM; OBS.: PODE SER ACEITO FORMATO CORPO HEXAGONAL OU TRIANGULAR OBS.: COMPROVAR CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO Nº 423, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021	36	UND
6	30.16.009	<b>PDM: 11 - Clipe</b>	BR0271780 <b>Clipe</b> Tamanho: 6/0 Material: Metal Formato: Paralelo	<b>CLIFE 6/0</b> , MATERIAL: METAL; TAMANHO: 6/0; FORMATO: PARALELO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA PAPÉIS, CONFECCIONADO EM METAL NIQUELADO OU GALVANIZADO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	34	CX
7	30.16.023	<b>PDM: 27 - Grampeador</b>	BR0305824 <b>Grampeador</b> Tratamento Superficial: Pintado Material: Metal E Plástico Tipo: Mesa Tamanho Grampo: 26/6 Características Adicionais: Dimensões Aproximadas 20x9x5 Cm	<b>GRAMPEADOR 26/6</b> . TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, TIPO: MESA, TAMANHO GRAMPO: 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES APROXIMADAS 20X9X5 CM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADICIONAIS: PODE SER ACEITO: MATERIAL AÇO E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 18CM X 6,5CM X 4CM (C x A x L)	45	UND
8	30.16.024	<b>PDM: 28 - Grampo Grampeador</b>	BR0203144 <b>Grampo Grampeador</b> Material: Metal Tratamento Superficial: Galvanizado Tamanho: 26/6	<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6</b> , MATERIAL: METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO. TAMANHO: 26/6; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FABRICADO EM ARAME DE AÇO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	38	CX
9	30.16.026	<b>PDM: 12 - Lápis Preto</b>	BR0284328 <b>Lápis Preto</b> Material Corpo: Madeira Dureza Carga: Hb Características Adicionais: Nº 2 Material Carga: Grafite	<b>LÁPIS PRETO HB Nº 2</b> ; MATERIAL CORPO: MADEIRA; DUREZA CARGA: HB CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 2; MATERIAL CARGA: GRAFITE. OBS.1: DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO FSC, CERFLOR OU EQUIVALENTE E OBS. 2: COMPROVAR CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO Nº 423, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021	240	UND
10	30.16.033	<b>PDM: 20 - Pasta Arquivo</b>	BR0322504 <b>Pasta Arquivo</b> Material: Cartão Duplo Largura: 229 MM Altura: 334 MM Cor: Azul Gramatura: 270 G/M2 Características Adicionais: Com Aba e Elástico	<b>PASTA ARQUIVO C/ ABA E ELÁSTICO</b> . MATERIAL: CARTÃO DUPLO; LARGURA: 229 MM; ALTURA: 334 MM; COR: AZUL; GRAMATURA: 270 G/M2; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABA E ELÁSTICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADICIONAIS: PLASTIFICADA COM PLÁSTICO TRANSPARENTE, REFORÇADA COM ILHÓS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADICIONAIS: VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA NA GRAMATURA E DIMENSÕES: 10% (DEZ POR CENTO). OBS.: COMPROVAR CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO Nº 423, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021	250	UND
11	30.16.033	<b>PDM: 20 - Pasta Arquivo</b>	BR0284755 <b>Pasta Arquivo</b> Material: Papelão Revestido de Pvc Tipo: Catálogo Largura: 255 MM Altura: 350 MM	<b>PASTA ARQUIVO TIPO CATÁLOGO C/ 50 ENVELOPES</b> ; MATERIAL: PAPELÃO REVESTIDO DE PVC; TIPO: CATÁLOGO; LARGURA: 255 MM; ALTURA: 350 MM; COR: PRETA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 50 SACOS DE 4 FUROS. ESPECIFICAÇÕES	25	UND

			Cor: Preta Características Adicionais: 50 Sacos de 4 Furos	TÉCNICAS ADICIONAIS: VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA NAS DIMENSÕES: 10% (DEZ POR CENTO)		
12	30.16.034	<b>PDM: 108 - Pincel Atômico</b>	BR0202039 <b>Pincel Atômico</b> Material: Plástico Tipo Ponta: Feltro Tipo Carga: Recarregável Cor Tinta: Vermelha	<b>PINCEL ATÔMICO VERMELHO;</b> MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO PONTA: FELTRO; TIPO CARGA: RECARREGÁVEL; COR TINTA: VERMELHA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA CHANFRADA.	36	UND
13	30.16.034	<b>PDM: 10736 - Pincel Quadro Branco / Magnético</b>	BR0408982 <b>Pincel Quadro Branco / Magnético</b> Material: Plástico Material Ponta: Fibra Sintética Cor: Azul	<b>PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO AZUL;</b> MATERIAL: PLÁSTICO; MATERIAL PONTA: FIBRA SINTÉTICA; COR: AZUL.	120	UND
14	30.16.034	<b>PDM: 10736 - Pincel Quadro Branco / Magnético</b>	BR0288086 <b>Pincel Quadro Branco / Magnético</b> Material: Plástico Material Ponta: Fibra Sintética Cor: Preta	<b>PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO PRETO;</b> MATERIAL: PLÁSTICO; MATERIAL PONTA: FIBRA SINTÉTICA; COR: PRETA.	60	UND
15	30.16.043	<b>PDM: 24 - Régua escritório</b>	BR0316227 <b>Régua Escritório</b> Material: Poliestireno Comprimento: 30 CM Transmitância: Transparente	<b>RÉGUA ESCRITÓRIO 30 CM;</b> MATERIAL: POLIESTIRENO OU ACRÍLICO; COMPRIMENTO: 30 CM; TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRADUAÇÃO EM CENTÍMETRO/MILÍMETRO/ANALÓGICO; ESPESSURA MÍNIMA: 3MM. OBS.: COMPROVAR CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO Nº 423, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021	85	UND
16	30.17.042	<b>PDM: 211 - Cilindro Máquina Impressora / Copiadora</b>	BR0603214 <b>Cilindro Máquina Impressora / Copiadora</b> Tipo Impressora: Lexmark Quantidade Cópias: 60.000 Tipo Cilindro: Original Referência Cilindro 1: 56f0z00 Características Adicionais: Fotorreceptor	<b>CILINDRO FOTORECETOR MÁQUINA IMPRESSORA / COPIADORA.</b> TIPO IMPRESSORA: LEXMARK; QUANTIDADE CÓPIAS: 60.000; TIPO CILINDRO: ORIGINAL; REFERÊNCIA CILINDRO: 1: 56F0Z00 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOTORRECEPTOR;	10	UND
17	30.19.001	<b>PDM: 1344 - Filme Embalagem</b>	BR0382572 <b>Filme Embalagem</b> Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo Filme: Esticável Largura: 30 CM Comprimento: 1.000 M	<b>FILME EMBALAGEM PVC 30CM X 1000M.</b> MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO FILME: ESTICÁVEL, LARGURA MÍNIMA: 30 CM, COMPRIMENTO: 1.000 M. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADICIONAIS: ENTRE 9 E 11 MICRAS; P/ EMBALAGEM DE ALIMENTOS	10	BOB
			BR0419259 <b>Fita Adesiva Embalagem</b> Material:	<b>FITA ADESIVA EMBALAGEM TRANSPARENTE 50MM X 50M.</b> MATERIAL: POLIPROPILENO;		

18	30.19.004	<b>PDM: 7556 - Fita Adesiva Embalagem</b>	Polipropileno Comprimento: 50 M Largura: 50 MM Aplicação: Empacotamento Em Geral Características Adicionais: Transparente	COMPRIMENTO: 50 M; LARGURA: 50 MM, APLICAÇÃO: EMPACOTAMENTO EM GERAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE OBS.: PODE SER ACEITA LARGURA MÍNIMA DE 48MM.	120	RL
19	30.19.004	<b>PDM: 7556 - Fita Adesiva Embalagem</b>	BR0281856 <b>Fita Adesiva Embalagem</b> Material: Papel Comprimento: 50 M Largura: 48 MM Aplicação: Empacotamento Geral E Reforço Pacotes Cor: Marrom	<b>FITA ADESIVA EMBALAGEM PAPEL KRAFT 48MM X 50M.</b> MATERIAL: PAPEL KRAFT OU BOPP; COMPRIMENTO: 50 M; LARGURA MÍNIMA: 48 MM.; APLICAÇÃO: EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES; COR: MARROM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFECCIONADA EM PAPEL KRAFT LISO, DEVENDO APRESENTAR ALTA ADERÊNCIA AO PAPELÃO (TIPO HOT MELT) E APRESENTAR RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E AO ROMPIMENTO	260	UND
20	30.19.005	<b>PDM: 189 - Papel Kraft</b>	BR0245465 <b>Papel Kraft</b> Material: Celulose Vegetal Gramatura: 80 G/M2 Comprimento: 96CM Largura: 66 CM Cor: Natural	<b>PAPEL KRAFT 96CM X 66CM;</b> MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA: 80 G/M2; COMPRIMENTO: 96 CM; LARGURA: 66 CM; COR: NATURAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO DE FORNECIMENTO: PACOTES COM 100 FOLHAS. OBS.: DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE REGULARIDADE CERFLOR, FSC OU EQUIVALENTE	200	FL
21	30.19.015	<b>PDM: 1349 - Plástico Bolha</b>	BR0220986 <b>Plástico Bolha</b> Material: Plástico Largura: 1,30 M Comprimento: 100 M Apresentação: Bobina	<b>PLÁSTICO BOLHA 1,30M X 100M;</b> MATERIAL: PLÁSTICO; LARGURA: 1,30 M; COMPRIMENTO: 100 M; APRESENTAÇÃO: BOBINA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAMATURA MÍNIMA: 20 MICRA. CÁLCULO DA MICRAGEM: PESO / ÁREA (LARGURA X COMPRIMENTO) * 1000.	3	BOB
22	30.21.010	<b>PDM: 5849 - Copo Descartável</b>	BR0264517 <b>Copo Descartável</b> Material: Plástico Capacidade: 200 ML Aplicação: Água/Suco E Refrigerante	<b>COPO DESCARTÁVEL 200ML (PACOTE COM 100 UNIDADES),</b> MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 200 ML; APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADICIONAIS: CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE/SACOS PLÁSTICOS (MANGA) CONTENDO 100 UNIDADES, ONDE DEVERÃO CONSTAR TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSIVE O SELO INMETRO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO Nº 394 DE 23/12/2020. FORMA DE ACONDICIONAMENTO: PACOTES COM 100 UNIDADES ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE.	4550	PCT
				<b>COPO DESCARTÁVEL 50ML (CAIXA COM 5.000 UNIDADES),</b> MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 50 ML; APLICAÇÃO: CAFÉ; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADICIONAIS: CONFECCIONADO EM		

23	30.21.010	<b>PDM: 5849 - Copo Descartável</b>	BR0254007 <b>Copo Descartável</b> Material: Plástico Capacidade: 50 ML Aplicação: Café	POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 5.000 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PACOTE/SACOS PLÁSTICOS (MANGA) COM 100 UNIDADES, ONDE DEVERÃO CONSTAR TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSIVE O SELO INMETRO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO Nº 394 DE 23/12/2020. FORMA DE ACONDICIONAMENTO: PACOTES COM 100 UNIDADES ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE.	6	CX
24	30.21.012	<b>PDM: 8122 - Guardanapo De Papel</b>	BR0224569 <b>Guardanapo De Papel</b> Material: Celulose Largura: 23,50 CM Comprimento: 23,50 CM Cor: Branca Tipo Folhas: Dupla Características Adicionais: Não Aplicável	<b>GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA 23,50CM X 23,50CM;</b> MATERIAL: CELULOSE; LARGURA: 23,50 CM; COMPRIMENTO: 23,50 CM; COR: BRANCA; TIPO FOLHAS: DUPLA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PACOTES CONTENDO 50 UNIDADES, ACONDICIONADOS EM CAIXA MASTER DEVIDAMENTE ROTULADA COM A DESCRIÇÃO DO MATERIAL E SUA RESPECTIVA QUANTIDADE. VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA NAS DIMENSÕES: +/- 10%.	700	UND
25	30.26.007	<b>PDM: 10708 - Pilha</b>	BR0419859 <b>Pilha</b> Tamanho: Pequena Modelo: Aa Características Adicionais: Não Recarregável Sistema Eletroquímico: Alcalina Tensão Nominal: 1,5 V	<b>PILHA ALCALINA AA (EMBALAGEM CONTENDO 2 UNIDADES);</b> TAMANHO: PEQUENA, MODELO: AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL; SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA; TENSÃO NOMINAL: 1,5 V; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM CONTENDO 02 (DUAS) UNIDADES. COMPOSIÇÃO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401/2008  DEVERÁ COMPROVAR QUE O FABRICANTE OU IMPORTADOR ESTEJAM INSCRITOS NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS - CTF/APP DEVERÁ POSSUIR ESTAMPADA NO CORPO DO PRODUTO E/OU EM SUA EMBALAGEM, DE FORMA CLARA, VISÍVEL E EM LÍNGUA PORTUGUESA, A SIMBOLOGIA INDICATIVA DA DESTINAÇÃO ADEQUADA, AS ADVERTÊNCIAS SOBRE OS RISCOS À SAÚDE HUMANA E AO MEIO AMBIENTE, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008.	120	EMB
				<b>PILHA ALCALINA AAA (EMBALAGEM CONTENDO 2 UNIDADES);</b> TAMANHO: PALITO; MODELO: AAA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL; SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA; TENSÃO NOMINAL: 1,5 V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADICIONAIS:		

26	30.26.007	<b>PDM: 10708 - Pilha</b>	BR0419860 <b>Pilha</b> Tamanho: Palito Modelo: Aaa Características Adicionais: Não Recarregável Sistema Eletroquímico: Alcalina Tensão Nominal: 1,5 V	EMBALAGEM CONTENDO 02 (DUAS) UNIDADES. COMPOSIÇÃO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401/2008 DEVERÁ COMPROVAR QUE O FABRICANTE OU IMPORTADOR ESTEJAM INSCRITOS NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS - CTF/APP DEVERÃO POSSUIR, ESTAMPADAS NO CORPO DO PRODUTO E/OU EM SUA EMBALAGEM, DE FORMA CLARA, VISÍVEL E EM LÍNGUA PORTUGUESA, A SIMBOLOGIA INDICATIVA DA DESTINAÇÃO ADEQUADA, AS ADVERTÊNCIAS SOBRE OS RISCOS À SAÚDE HUMANA E AO MEIO AMBIENTE, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008.	300	EMB
27	30.28.005	<b>PDM: 554 - Cadeado</b>	BR0290095 <b>Cadeado</b> Material: Latão Maciço	<b>CADEADO LATÃO 30MM;</b> MATERIAL: LATÃO MACIÇO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADICIONAIS: TAMANHO: 30MM; HASTE DE AÇO COM REVESTIMENTO CROMADO OU SIMILAR; ACOMPANHADO DE DUAS CHAVES COMUNS COM O MESMO SEGREDO.	20	UND
28	30.28.005	<b>PDM: 554 - Cadeado</b>	BR0290095 <b>Cadeado</b> Material: Latão Maciço	<b>CADEADO LATÃO TIPO TETRA 50MM.</b> MATERIAL: LATÃO MACIÇO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADICIONAIS: TAMANHO: 50MM; TIPO TETRA; HASTE DE AÇO COM REVESTIMENTO CROMADO OU SIMILAR; SISTEMA DE CHAVES DE QUATRO LADOS ACOMPANHADO DE DUAS CHAVES TETRAS COM O MESMO SEGREDO.	20	UND

**5.2.** Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Comprasnet (código BR) e as especificações técnicas constantes deste instrumento, prevalecerão as últimas.

## 6. DA PROPOSTA

**6.1.** As proponentes deverão apresentar proposta onde constarão, além da descrição completa do material, o número do item, o quantitativo, a marca, modelo/referência do produto ofertado, o preço unitário e total do item.

**6.1.1.** No preço ofertado deverão estar inclusos todos os custos decorrentes da contratação, tais como: transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação dos fornecimentos e à perfeita execução dos serviços.

**6.2.** As proponentes deverão apresentar juntamente com suas propostas:

**6.2.1. Para os itens 01 - borracha, 02 - caneta esferográfica azul, 03 - caneta esferográfica vermelha, 04 - caneta hidrográfica azul, 05 - caneta hidrográfica preta; 09 - lápis preto, 10 - pasta arquivo c/ aba e elástico e 15 - régua 30cm:** comprovação da conformidade com a Portaria INMETRO nº 423/2021, que poderá ser comprovado por meio de folder, catálogo

do produto, por imagem que demonstre o selo no corpo ou na embalagem do material.

**6.2.2. Para os itens 09 (lápiz preto) e 20 (papel kraft):** Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor, FSC ou equivalente, comprovando que a matéria prima empregada na produção do produto ofertado cumpre os requisitos do Conselho Brasileiro de Manejo Florestal - FSC Brasil, do CERFLOR (INMETRO), ou organismos de controle ambiental equiparados;

**6.2.3. Para os itens 22 - copo descartável 200ml e 23 - copo descartável 50ml:** declaração ou catálogo dos produtos demonstrando que os mesmos foram fabricados em conformidade com a Portaria INMETRO nº 394, de 23 de dezembro de 2020.

**6.2.4. Para os itens 25 - pilha alcalina AA e 26 - pilha alcalina AAA, fabricadas no país ou importadas:**

**6.2.4.1.** Comprovante de regularidade do registro do fabricante ou importador, extraído do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - (CTF/APP) do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em obediência ao disposto no item **8.2** deste instrumento; e

**6.2.4.2.** Comprovação, por meio de folder, catálogo do produto, por imagem que demonstre o selo ou informação no corpo ou na embalagem do produto, da conformidade dos produtos oferecidos com a [Resolução CONAMA nº 401/2008](#), que estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias comercializadas no território nacional e o critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado. Assim, ao serem descartadas, apresentarão menor risco à saúde humana e ao meio ambiente.

**6.3.** É de inteira responsabilidade do proponente, o preenchimento exato da proposta, não sendo admitida à alegação de omissões, enganos ou erros posteriores à sua apresentação, a alteração de qualquer dos valores ofertados.

## **7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

### **7.1. Habilitação jurídica**

**7.1.1.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com a última alteração, Registro Empresarial, no caso de empresário individual ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU), devidamente registrado no órgão competente.

**7.1.1.1.** Em quaisquer dos atos constitutivos, deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da contratação;

**7.1.1.2.** Caso o Representante Legal não esteja indicado no Contrato Social ou Estatuto da Empresa, deverá apresentar procuração.

**7.1.1.3.** São aplicáveis as regras do art. 3º da Lei 13.726/2018 relativamente à autenticação de documentos.

7.1.2. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

### **7.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**7.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**7.2.2.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, à Dívida Ativa da União e à Secretaria da Receita Federal, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e/ou Receita Federal do Brasil;

**7.2.3.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

**7.2.4.** Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, junto à Caixa Econômica Federal;

**7.2.5** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa;

**7.2.6** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa, quando se tratar de empresa sediada fora do Distrito Federal;

**7.2.7** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

### **7.3. Qualificação econômico-financeira**

**7.3.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** A descrição da solução como um todo foi avaliada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme segue:

**8.1.1.** Trata-se da aquisição de materiais de consumo diversos, de uso comum, compreendendo itens de expediente, cilindro fotorreceptor, materiais para acondicionamento e embalagem, copos descartáveis, guardanapos, pilhas e cadeados, para recomposição do estoque do almoxarifado do TRF1.

**8.1.2.** A contratação observa as diretrizes do [Plano de Logística Sustentável PLS-TRF1 2021/2026](#), instituído em cumprimento à Resolução CNJ 400/2021, tem por objeto aprimorar a gestão da sustentabilidade no Tribunal, nos seus eixos ambiental, econômico, social e cultural. Dentre os objetivos específicos estão a promoção de ações que estimulem o uso sustentável dos recursos naturais e bens públicos e a redução do impacto negativo das atividades do órgão no meio ambiente, com a adequada gestão dos resíduos gerados, dentre outros.

**8.1.3. Para os itens 25 e 26 - pilhas**, não será exigido das empresas a execução da logística reversa porque, em consonância com o que dispõe o PLS-TRF1, parte III - Plano de Ação Socioambiental / Gestão de resíduos, o TRF1 irá promover a destinação ecologicamente correta dos resíduos gerados (desde material de expediente até óleos lubrificantes, pneus, pilhas, baterias, lixo eletrônico, quando houver), como parte do mencionado plano de ação.

**8.1.4.** O descarte dos demais itens, quando for o caso, será efetuado em ilhas de coleta seletiva e colocados à disposição de cooperativas e catadores.

**8.2.** Sustentabilidade:

**8.2.1.** Buscando o alinhamento com as diretrizes de sustentabilidade ambiental, estabelecidas para as aquisições realizadas pela Administração Pública foram

avaliadas os seguintes requisitos:

**8.2.1.1 Para os itens 09 (lápis preto nº 2) e 20 (papel kraft),** como alternativa à preservação do caráter competitivo do certame, e em obediência ao princípio da isonomia entre as concorrentes, as empresas deverão comprovar, que a madeira utilizada na fabricação do produto ofertado foi obtida de manejo florestal sustentável, mediante a apresentação do **Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor, FSC ou equivalente.**

**8.2.1.2. Para os itens 25 e 26 (pilhas e baterias), fabricadas no País ou importadas,** considerando que o objeto é oriundo de atividade produtiva, constante do Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, em atendimento ao que estabelece o art. 17, inciso II da lei nº 6.938/81, que trata da situação regular, junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, **será exigida a regularidade do fabricante/importador junto ao CTF/APP.**

**8.2.1.2.1.** Será exigida, ainda, **conformidade com as disposições contidas na Resolução 401, de 04 de novembro de 2008, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA** e suas alterações posteriores, a qual estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias comercializadas no território nacional e os critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado, que poderá ser comprovada por meio de folder, catálogo do produto, por imagem que demonstre o selo ou informação no corpo ou na embalagem do produto.

**8.3.** Para todos os critérios deste item, a comprovação da conformidade deverá acontecer pela apresentação de Certificados e documentos exigidos no item 06 - Da Proposta.

## **9. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA**

**9.1.** O fornecedor provisoriamente classificado em 1º lugar, deverá, caso seja solicitada, apresentar 01 (uma) amostra do material especificado, devidamente identificada com o nome da empresa, número do item e o respectivo número da dispensa, no prazo de, **até 05 (cinco) dias úteis**, após a solicitação, para que a fiscalização do Contratante proceda sua análise e aprovação.

**9.2.** Em se tratando de produto cujas especificações técnicas já tenham sido avaliadas em processos anteriores, ou cuja qualidade e durabilidade já tenham sido atestadas pelas unidades deste Tribunal, fica facultada à Administração dispensar a apresentação das amostras.

**9.3.** As amostras solicitadas acompanhadas de documento hábil para transporte do material, deverão ser entregues para a análise da **Divisão de Material e Patrimônio - DIMAP, após contato pelos telefones (061) 3314-1971 ou (061) 3314-1980, no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Anexo II, Edifício Adriana, Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco D, 2º Subsolo, Brasília-DF, CEP: 70.070-903,** mediante recibo, de segunda à sexta, das 09h00 às 18h00.

**9.4.** O fornecedor que não apresentar as amostras dentro do prazo estipulado, terá a sua proposta recusada para efeito de julgamento, bem como a conduta será entendida como retardamento da execução do certame, nos termos do Art. 155, VII da Lei nº 14.133/2021.

**9.5.** As amostras relativas aos itens **06 - clipe 6/0, 07 - grampeador 26/6, 08 - grampo para grampeador, 15 - régua escritório 30cm, 17 - filme embalagem PVC 30cm x 1000m, 20 - papel kraft, 21 - plástico bolha 1,30m x 100m, 24 - guardanapo de papel, 25 - pilha alcalina AA, 26 - pilha alcalina AAA, 27 - cadeado latão 30mm; 28 - cadeado latão 50mm**, quando solicitadas, deverão ser apresentadas na embalagem original do fabricante, onde possam ser verificadas informações quanto às suas características: como data de fabricação, prazo de validade (quando aplicável), quantidade do produto, marca, número de referência, código e modelo.

**9.5.1** Para os itens **22 - copo descartável 200ml e 23 - copo descartável 50ml**, quando solicitada, a amostra deverá ser apresentada na embalagem original do fabricante, onde possam ser verificadas informações quanto às suas características: como quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto, e certificação compulsória, em atendimento à Portaria INMETRO nº 394, de 23 de dezembro de 2020 e suas alterações posteriores.

**9.6.** O material recebido como amostra será testado e, durante a análise, poderá sofrer danos ou avarias, sendo devolvido à empresa no estado em que se encontrar sem qualquer ônus a este Tribunal.

**9.7.** Na hipótese de não aceitação da amostra apresentada, a proposta será recusada e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar sua amostra, e assim sucessivamente, sendo a todas imputadas as mesmas obrigações no tocante à apresentação de amostras.

**9.8.** A convocação dar-se-á por meio eletrônico, por intermédio do endereço de e-mail indicado pelo fornecedor em seu cadastro no Portal de Compras do Governo Federal ou ainda pelo chat do Pregão Eletrônico, valendo como comprovante da convocação qualquer documento gerado por essas correspondências.

**9.9. A amostra apresentada vincula o fornecedor ao produto em todas as suas características, ainda que as mesmas não sejam todas descritas no edital, não sendo permitidas alterações posteriores à aprovação.**

**9.10.** A não retirada das amostras reprovadas, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da divulgação do resultado da dispensa, ou após a ocorrência do recebimento definitivo para as amostras aprovadas, será considerado abandono da propriedade, conforme dispõe o art. 1.275, III, do Código Civil Brasileiro, podendo o Tribunal Regional Federal da 1ª Região livremente dispor desses materiais.

**9.11. Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início de entrega dos materiais ofertados.**

**9.12. Justificativa para a exigência de amostra:** a exigência de apresentação de amostra justifica-se como medida necessária à verificação prévia da conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas estabelecidas, notadamente quanto à qualidade, desempenho e adequação ao uso pretendido, de modo a mitigar riscos de aquisição de materiais inadequados, prevenir prejuízos à Administração e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021.

## **10. SUBCONTRATAÇÃO**

**10.1** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: CONDIÇÕES / PRAZOS E LOCAL DE**

## **ENTREGA**

**11.1.** O prazo para entrega do material será de, até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao do recebimento, pela Contratada, da(s) Ordem(s) de Fornecimento.

**11.2.** Local de entrega dos materiais:

**11.2.1.** O material será entregue no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Anexo II, Edifício Adriana, Divisão de Material e Patrimônio - DIMAP, Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco D, 2º Subsolo, Brasília-DF, CEP: 70.070-903, com a apresentação da correspondente nota fiscal, no prazo estipulado e nas quantidades indicadas no contrato ou nota de empenho.

**11.2.2.** A entrega dos materiais deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente normal deste Tribunal, devendo ser agendado previamente pelo telefone 61-3314-1971 - Divisão de Material e Patrimônio - DIMAP

**11.3.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, até o vencimento do prazo inicialmente estipulado, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, endereçado à Divisão de Material e Patrimônio - DIMAP, endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco D, 2º Subsolo, Edifício Adriana, Brasília-DF, CEP: 70.070-903, e-mail: dimap@trf1.jus.br, telefones: 061.3314-1980, 061.3314-1974.

**11.3.1** Os pedidos de prorrogação de prazo com as pertinentes razões e acompanhados de comprovante do alegado, deverão ser dirigidos à Divisão de Material e Patrimônio - DIMAP, no endereço acima ou pelo e-mail: **dimap@trf1.jus.br**, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério do ordenador de despesas acolher ou não o requerimento da contratada.

## **12. DA GARANTIA, EXECUÇÃO DA GARANTIA E VALIDADE**

**12.1.** A empresa deverá oferecer garantia contra defeito de fabricação não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo após sua aceitação pelo TRF.

**12.1.1.** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

**12.2.** A empresa durante o período de garantia assume, e se compromete a substituir, integral e gratuitamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da notificação, o material em que forem verificados defeitos ou vícios, ou ainda na hipótese de reincidência dos defeitos, ou se os mesmos não forem corrigidos a contento.

**12.3.** Para os itens **04 - caneta hidrográfica azul, 05 - caneta hidrográfica preta, 12 - pincel atômico vermelho, 13 - pincel quadro branco/magnético azul, 14 - pincel quadro branco/magnético preto, 18 - fita adesiva transparente 50mm x 50m, 19 - fita adesiva papel kraft 48mm x 50m, 25 - pilha alcalina AA e 26 - pilha alcalina AAA**, a empresa deverá entregar produtos com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da entrega no TRF.

### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**13.1.** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os materiais sejam entregues nas dependências da TRF-1, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, entre outros.

**13.2.** Entregar o material solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na dispensa de licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho.

**13.3.** Efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações dos objetos, cuja entrega foi embargada, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados contados da data do recebimento da notificação pelo Contratante.

**13.4.** Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados ao Tribunal e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos trabalhos de entrega.

**13.5.** Comprovar, no momento da entrega, a origem dos itens importados, bem como quitação dos tributos de importação a eles referentes, caso o objeto ofertado seja de origem estrangeira.

### **14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**14.1.** Emitir, explicitamente, decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à entrega dos materiais, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a entrega do mobiliário, no prazo máximo de 1 (um) mês, contado do recebimento pelo Contratante, podendo ser prorrogado, motivadamente, por igual período.

**14.2.** Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no cumprimento do objeto desta contratação, determinando, de imediato, a adoção de medidas necessárias à solução dos problemas;

**14.3.** Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;

**14.4.** Recusar o recebimento do objeto que não estiver em conformidade com as especificações constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA;

**14.5.** Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do produto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**14.6.** O representante da administração deverá comunicar à autoridade superior, em tempo hábil e por escrito, as situações que impliquem em atraso e descumprimento de dispositivos constantes deste Termo, para adoção dos procedimentos necessários à aplicação das sanções cabíveis, resguardados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa.

**14.7.** Permitir acesso do pessoal da empresa às dependências do TRF - 1ª Região para a entrega e/ou troca do objeto contratado, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas.

**14.8.** Designar servidores do seu quadro de pessoal para receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

**14.9.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do

representante da administração deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis;

## **15. MODELO DE GESTÃO DA COMPRA**

**15.1.** O instrumento equivalente ao contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, observado, no que couber, o Decreto 11.246/2022, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**15.2.** As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**15.3.** O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

## **16. RECEBIMENTO DO OBJETO**

**16.1.** Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

a) **Provisoriamente:** No ato de sua entrega, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo recebimento do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta.

b) **Definitivamente:** no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado e atesto da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente.

**16.2.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade pela perfeita execução da entrega do bem, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**16.3.** Os materiais serão recusados nos seguintes casos:

a) Quando entregues com especificações técnicas inferiores às contidas neste Termo de Referência e/ ou na proposta da contratada;

b) Quando entregues com especificações técnicas inferiores às que foram apresentadas ao Contratante a título de amostra.

**16.4.** Todo o lote entregue deverá ser substituído, caso ocorra a incidência de defeitos de fabricação, em quantidade igual ou superior a 10% (dez por cento) do total dos bens/materiais entregues. A devolução ocorrerá a qualquer tempo, independente de transcorrido o prazo de recebimento definitivo, às expensas da Contratada.

**16.5.** Enquanto não solucionada a pendência, ficarão suspensos os prazos para o recebimento definitivo.

**16.6.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**16.7.** O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilatação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso, não

acarretando ônus para o Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

**16.8.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133/2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

## **17. DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E PAGAMENTO**

**17.1.** Prazos para liquidação e pagamento:

**17.1.1.** A liquidação ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados da data do atesto da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente;

**17.1.2.** O pagamento das faturas será efetuado no prazo de, até 10 (dez) dias úteis, contados da data da liquidação, consoante inciso VI, art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

**17.2.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

**17.3.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**17.3.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**17.4.** Todos os lançamentos da NOTA FISCAL devem ser iguais aos constantes da Ata;

**17.5.** A NOTA FISCAL deve mencionar o número da Ata e da nota de empenho.

**17.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

## **18. DAS PENALIDADES**

**18.1.** Em caso de descumprimento das obrigações previstas neste instrumento, o Contratante poderá aplicar as seguintes sanções:

**a)** Advertência;

**b)** Multa;

**c)** Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até três anos (art. 156 da Lei 14.133/2021).

**d)** Declaração de idoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**18.2.** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem **18.1** desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b" do mesmo subitem.

**18.3.** Comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa:

**18.3.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

**18.3.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação, em especial quando:

**18.3.2.1.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**18.3.3.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**18.3.4.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação;

**18.3.5.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**18.3.5.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**18.3.5.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**18.3.6.** Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846/2013](#).

**18.4** A empresa que incorrer nas infrações previstas nos subitens 18.3.1, 18.3.2 e 18.3.3, ensejará na sanção prevista no subitem 18.1, alínea “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, sem prejuízo da sanção prevista no subitem 18.1, alínea “b”.

**18.5** À empresa que cometer as infrações previstas nos subitens 18.3.4, 18.3.5 e 18.3.6, será aplicada a pena prevista na alínea “d” do subitem 18.1.

**18.6.** O atraso injustificado na entrega/execução do objeto contratado ou qualquer outra infração, sujeitará a Contratada à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total do empenho ou sobre a parte não entregue/executada, até o limite de 10 (dez) dias corridos.

**18.6.1.** A partir do 11º dia, a multa diária será de 1% (um por cento), até o limite de 8% (oito por cento), considerado o limite total de 13% (treze por cento) da multa cumulada com a penalidade do subitem 18.6.

**18.7.** Nas hipóteses em que não haja prefixação do termo inicial ou final para cumprimento de obrigações, o Contratante, mediante hábil notificação, fixará os prazos a serem cumpridos. O descumprimento da obrigação no prazo fixado constituirá em mora a Contratada, hipótese que fará incidir a sanção prevista no subitem 18.6.

**18.8.** A inexecução parcial ou total deste instrumento por parte da Contratada poderá ensejar a resolução contratual, com cancelamento do saldo de empenho e a aplicação de multa no percentual de 15% (quinze por cento) sobre a parte não entregue/executada ou sobre o valor total contratado, sem prejuízo da sanção prevista no subitem 18.1, alínea “c”.

**18.9.** A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste Edital ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

**18.9.1.** A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para execução, deverá ser encaminhada ao Contratante até o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ficando exclusivamente a critério do Contratante a sua aceitação.

**18.10** A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou

imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste Termo de Referência ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

**18.10.1** A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para execução, deverá ser encaminhada ao Contratante até o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ficando exclusivamente a critério do Contratante a sua aceitação.

**18.10.2.** O pedido de prorrogação extemporâneo ou não justificado na forma disposta neste subitem será prontamente indeferido, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas neste instrumento.

**18.11.** Descumprida a obrigação no prazo fixado, poderá o Contratante, por exclusiva vontade, estabelecer data-limite para seu cumprimento, hipótese que não elidirá a multa moratória prevista no subitem 18.6.

**18.12.** O valor das multas poderá ser deduzido dos créditos existentes em favor da contratada ou recolhido ao Tesouro Nacional, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação, ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente (§8º, art. 156 da Lei 14.133/2021).

**18.13.** A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Portaria Presi nº 380/2025.

**18.14.** A Administração poderá, a seu critério e observados os requisitos legais, celebrar Termo de Transação Administrativa com a contratada, nos termos do art. 14 da Portaria Presi nº 380/2025, com o objetivo de encerrar o processo sancionador de forma consensual e mais célere, mediante:

- a) reconhecimento formal, pela contratada, da infração administrativa que lhe é imputada;
- b) compromisso da contratada em ajustar sua conduta às exigências legais e contratuais no prazo acordado;
- c) aplicação de multa com desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor que seria devido em caso de aplicação direta da penalidade;
- d) integral ressarcimento de eventuais danos causados à Administração;
- e) cumprimento total das condições estabelecidas no termo.

**18.14.1.** O processo de penalidade será arquivado após o cumprimento integral das obrigações assumidas no termo.

**18.14.2.** O descumprimento injustificado do Termo de Transação Administrativa implicará o prosseguimento do processo sancionador, com base nos fatos já reconhecidos, sem prejuízo da apuração de novas infrações, se for o caso.

**18.15.** As penalidades aplicadas deverão ser registradas nos sistemas competentes, tais como CEIS, CNEP, SIAFI, e outros cadastros ou sistemas que venham a ser instituídos para essa finalidade, quando for o caso.

**18.15.1.** O registro será realizado após o trânsito em julgado administrativo da decisão sancionadora, conforme determina a Portaria Presi nº 380/2025, garantindo-se previamente o contraditório e a ampla defesa.

**18.16.** O recurso administrativo interposto contra decisão que aplique penalidade terá efeito suspensivo até o julgamento final pela autoridade competente, nos termos do art. 27, §1º, da Portaria Presi nº 380/2025.

## 19. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**19.1.** O custo estimado total da contratação é de **R\$ 53.618,00 (cinquenta e três mil seiscientos e dezoito reais)**, conforme análise crítica e justificativas apresentadas na Informação Conclusiva -Valor Estimado da Conctratação 25371511.

**19.2.** O custo/percentual estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, conforme justificativa contida no PAe/SEI nº 0016576-27.2021.4.01.8000.

QUANTIFICAÇÃO DA DEMANDA / ESTIMATIVA DE CUSTO								
Item	Código Sicam	PDM	Código BR	Descrição	Qtde.	Unidade	Preço Unitário de Referência (R\$)	Preço Total de Referência (R\$)
1	30.16.00	PDM: 205 - Borracha Apagadora Escrita	BR0407370 <b>Borracha Apagadora Escrita</b> Material: Borracha Comprimento: 44 MM Largura: 25 MM Altura: 15 MM Cor: Branca Características Adicionais: Capa Plástica Protetora	<b>BORRACHA COM CAPA PROTETORA.</b> BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA; DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 44 MM; LARGURA: 25 MM, ALTURA: 15 MM; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA: PLÁSTICA PROTETORA; OBS. 1: VARIACÃO MÁXIMA PERMITIDA NAS DIMENSÕES: 20% (VINTE POR CENTO). OBS. 2: COMPROVAR CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO Nº 423, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021	88	UND	0,95	83,60
2	30.16.00	PDM: 99 - Caneta Esferográfica	BR0289209 <b>Caneta Esferográfica</b> Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 UN Material Ponta: Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: Azul	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL</b> MATERIAL: PLÁSTICO QUANTIDADE CARGAS: 1 UN; MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO; TIPO ESCRITA: MÉDIA OU 1.0 MM; COR TINTA: AZUL. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ADICIONAL: CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OBS.: COMPROVAR CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO Nº 423, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021	2800	UND	0,98	2.744,00
3	30.16.00	PDM: 99 - Caneta Esferográfica	BR0289211 <b>Caneta Esferográfica</b> Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 UN Material Ponta: Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: Vermelha	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA.</b> MATERIAL: PLÁSTICO; QUANTIDADE CARGAS: 1 UN; MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO; TIPO ESCRITA: MÉDIA OU 1.0 MM; COR TINTA: VERMELHA. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ADICIONAL: CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO MÍNIMO: 13CM. OBS.: COMPROVAR CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO Nº 423, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021	650	UND	1,00	650,00
			BR0279522	<b>CANETA HIDROGRÁFICA AZUL;</b>				

4	30.16.00	PDM: 18078 -004 Caneta Hidrográfica	<b>Caneta Hidrográfica</b> Material: Plástico Formato Corpo: Cilíndrico Espessura Escrita: Média Cor Carga: Azul Aplicação: Papel	MATERIAL: PLÁSTICO; FORMATO CORPO: CILÍNDRICO; ESPESSURA DA ESCRITA: MÉDIA; COR CARGA: AZUL; APLICAÇÃO: PAPEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 13 CM; OBS.: PODE SER ACEITO FORMATO CORPO HEXAGONAL OU TRIANGULAR OBS.: COMPROVAR CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO Nº 423, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021	36	UND	2,97	106,92
5	30.16.00	PDM: 18078 -005 Caneta Hidrográfica	BR0279523 <b>Caneta Hidrográfica</b> Material: Plástico Formato Corpo: Cilíndrico Espessura Escrita: Média Cor Carga: Preta Aplicação: Papel	<b>CANETA HIDROGRÁFICA PRETA;</b> MATERIAL: PLÁSTICO; FORMATO CORPO: CILÍNDRICO; ESPESSURA ESCRITA: MÉDIA; COR CARGA: PRETA; APLICAÇÃO: PAPEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 13 CM; OBS.: PODE SER ACEITO FORMATO CORPO HEXAGONAL OU TRIANGULAR OBS.: COMPROVAR CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO Nº 423, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021	36	UND	6,53	235,08
6	30.16.00	PDM: 1111-2 Clipe	BR0271780 <b>Clipe</b> Tamanho: 6/0 Material: Metal Formato: Paralelo	<b>CLIFE 6/0,</b> MATERIAL: METAL; TAMANHO: 6/0; FORMATO: PARALELO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA PAPEIS, CONFECCIONADO EM METAL NIQUELADO OU GALVANIZADO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	34	CX	4,75	161,50
7	30.16.02	PDM: 27-15 Grampeador	BR0305824 <b>Grampeador</b> Tratamento Superficial: Pintado Material: Metal E Plástico Tipo: Mesa Tamanho Grampo: 26/6 Características Adicionais: Dimensões Aproximadas 20x9x5 Cm	<b>GRAMPEADOR 26/6.</b> TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, TIPO: MESA, TAMANHO GRAMPO: 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES APROXIMADAS 20X9X5 CM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADICIONAIS: PODE SER ACEITO: MATERIAL AÇO E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 18CM X 6,5CM X 4CM (C x A x L)	45	UND	30,38	1.367,10
8	30.16.02	PDM: 28-10 Grampo Grampeador	BR0203144 <b>Grampo Grampeador</b> Material: Metal Tratamento Superficial: Galvanizado Tamanho: 26/6	<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6,</b> MATERIAL: METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO. TAMANHO: 26/6; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FABRICADO EM ARAME DE AÇO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	38	CX	4,52	171,76
9	30.16.02	PDM: 12-13	BR0284328 <b>Lápis Preto</b> Material Corpo: Madeira Dureza Carga: Hb Características	<b>LÁPIS PRETO HB Nº 2;</b> MATERIAL CORPO: MADEIRA; DUREZA CARGA: HB CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 2; MATERIAL CARGA: GRAFITE. OBS.1: DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO FSC, CERFLOR OU EQUIVALENTE E	240	UND	1,07	256,80

		<b>Lápis Preto</b>	Adicionais: Nº 2 Material Carga: Grafite	OBS. 2: COMPROVAR CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO Nº 423, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021				
10	30.16.03	<b>PDM: 20 - Pasta Arquivo</b>	BR0322504 <b>Pasta Arquivo</b> Material: Cartão Duplo Largura: 229 MM Altura: 334 MM Cor: Azul Gramatura: 270 G/M2 Características Adicionais: Com Aba e Elástico	<b>PASTA ARQUIVO C/ ABA E ELÁSTICO.</b> MATERIAL: CARTÃO DUPLO; LARGURA: 229 MM; ALTURA: 334 MM; COR: AZUL; GRAMATURA: 270 G/M2; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABA E ELÁSTICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADICIONAIS: PLASTIFICADA COM PLÁSTICO TRANSPARENTE, REFORÇADA COM ILHÓS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADICIONAIS: VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA NA GRAMATURA E DIMENSÕES: 10% (DEZ POR CENTO). OBS.: COMPROVAR CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO Nº 423, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021	250	UND	3,06	765,00
11	30.16.03	<b>PDM: 20 - Pasta Arquivo</b>	BR0284755 <b>Pasta Arquivo</b> Material: Papelão Revestido de Pvc Tipo: Catálogo Largura: 255 MM Altura: 350 MM Cor: Preta Características Adicionais: 50 Sacos de 4 Furos	<b>PASTA ARQUIVO TIPO CATÁLOGO C/ 50 ENVELOPES;</b> MATERIAL: PAPELÃO REVESTIDO DE PVC; TIPO: CATÁLOGO; LARGURA: 255 MM; ALTURA: 350 MM; COR: PRETA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 50 SACOS DE 4 FUROS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADICIONAIS: VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA NAS DIMENSÕES: 10% (DEZ POR CENTO)	25	UND	14,90	372,50
12	30.16.03	<b>PDM: 108 - Pincel Atômico</b>	BR0202039 <b>Pincel Atômico</b> Material: Plástico Tipo Ponta: Feltro Tipo Carga: Recarregável Cor Tinta: Vermelha	<b>PINCEL ATÔMICO VERMELHO;</b> MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO PONTA: FELTRO; TIPO CARGA: RECARREGÁVEL; COR TINTA: VERMELHA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA CHANFRADA.	36	UND	1,61	57,96
13	30.16.03	<b>PDM: 10736 - Pincel Quadro Branco / Magnético</b>	BR0408982 <b>Pincel Quadro Branco / Magnético</b> Material: Plástico Material Ponta: Fibra Sintética Cor: Azul	<b>PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO AZUL;</b> MATERIAL: PLÁSTICO; MATERIAL PONTA: FIBRA SINTÉTICA; COR: AZUL.	120	UND	1,84	220,80
14	30.16.03	<b>PDM: 10736 - Pincel Quadro Branco / Magnético</b>	BR0288086 <b>Pincel Quadro Branco / Magnético</b> Material: Plástico Material Ponta: Fibra Sintética Cor: Preta	<b>PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO PRETO;</b> MATERIAL: PLÁSTICO; MATERIAL PONTA: FIBRA SINTÉTICA; COR: PRETA.	60	UND	1,86	111,60

15	30.16.04	<b>PDM: 24 - Régua escritório</b>	BR0316227 <b>Régua Escritório</b> Material: Poliestireno Comprimento: 30 CM Transmitância: Transparente	<b>RÉGUA ESCRITÓRIO 30 CM;</b> MATERIAL: POLIESTIRENO OU ACRÍLICO; COMPRIMENTO: 30 CM; TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRADUAÇÃO EM CENTÍMETRO/MILÍMETRO/ANALÓGICO; ESPESSURA MÍNIMA: 3MM. OBS.: COMPROVAR CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO Nº 423, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021	85	UND	2,27	192,95
16	30.17.04	<b>PDM: 211 - Cilindro Máquina Impressora / Copiadora</b>	BR0603214 <b>Cilindro Máquina Impressora / Copiadora</b> Tipo Impressora: Lexmark Quantidade Cópias: 60.000 Tipo Cilindro: Original Referência Cilindro 1: 56f0z00 Características Adicionais: Fotorreceptor	<b>CILINDRO FOTORECETOR MÁQUINA IMPRESSORA / COPIADORA.</b> TIPO IMPRESSORA: LEXMARK; QUANTIDADE CÓPIAS: 60.000; TIPO CILINDRO: ORIGINAL; REFERÊNCIA CILINDRO: 1: 56F0Z00 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOTORRECEPTOR;	10	UND	810,01	8.100,10
17	30.19.00	<b>PDM: 1344 - Filme Embalagem</b>	BR0382572 <b>Filme Embalagem</b> Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo Filme: Esticável Largura: 30 CM Comprimento: 1.000 M	<b>FILME EMBALAGEM PVC 30CM X 1000M.</b> MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO FILME: ESTICÁVEL, LARGURA MÍNIMA: 30 CM, COMPRIMENTO: 1.000 M. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADICIONAIS: ENTRE 9 E 11 MICRAS; P/ EMBALAGEM DE ALIMENTOS	10	BOB	112,17	1.121,70
18	30.19.00	<b>PDM: 7556 - Fita Adesiva Embalagem</b>	BR0419259 <b>Fita Adesiva Embalagem</b> Material: Polipropileno Comprimento: 50 M Largura: 50 MM Aplicação: Empacotamento Em Geral Características Adicionais: Transparente	<b>FITA ADESIVA EMBALAGEM TRANSPARENTE 50MM X 50M.</b> MATERIAL: POLIIPROPILENO; COMPRIMENTO: 50 M; LARGURA: 50 MM, APLICAÇÃO: EMPACOTAMENTO EM GERAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE OBS.: PODE SER ACEITA LARGURA MÍNIMA DE 48MM.	120	RL	4,08	489,60
19	30.19.00	<b>PDM: 7556 - Fita Adesiva Embalagem</b>	BR0281856 <b>Fita Adesiva Embalagem</b> Material: Papel Comprimento: 50 M Largura: 48 MM Aplicação: Empacotamento Em Geral E	<b>FITA ADESIVA EMBALAGEM PAPEL KRAFT 48MM X 50M.</b> MATERIAL: PAPEL KRAFT OU BOPP; COMPRIMENTO: 50 M; LARGURA MÍNIMA: 48 MM.; APLICAÇÃO: EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES; COR: MARROM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFECCIONADA EM PAPEL KRAFT LISO, DEVENDO APRESENTAR ALTA ADERÊNCIA AO	260	UND	31,81	8.270,60

			Reforço Pacotes Cor: Marrom	PAPELÃO (TIPO HOT MELT) E APRESENTAR RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E AO ROMPIMENTO				
20	30.19.00	PDM: 189 - Papéis Kraft	BR0245465 <b>Papel Kraft</b> Material: Celulose Vegetal Gramatura: 80 G/M2 Comprimento: 96CM Largura: 66 CM Cor: Natural	<b>PAPEL KRAFT 96CM X 66CM;</b> MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA: 80 G/M2; COMPRIMENTO: 96 CM; LARGURA: 66 CM; COR: NATURAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO DE FORNECIMENTO: PACOTES COM 100 FOLHAS. OBS.: DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE REGULARIDADE CERFLOR, FSC OU EQUIVALENTE	200	FL	1,98	396,00
21	30.19.01	PDM: 1349 - Plástico Bolha	BR0220986 <b>Plástico Bolha</b> Material: Plástico Largura: 1,30 M Comprimento: 100 M Apresentação: Bobina	<b>PLÁSTICO BOLHA 1,30M X 100M;</b> MATERIAL: PLÁSTICO; LARGURA: 1,30 M; COMPRIMENTO: 100 M; APRESENTAÇÃO: BOBINA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAMATURA MÍNIMA: 20 MICRA. CÁLCULO DA MICRAGEM: PESO / ÁREA (LARGURA X COMPRIMENTO) * 1000.	3	BOB	154,83	464,49
22	30.21.01	PDM: 5849 - Copo Descartável	BR0264517 <b>Copo Descartável</b> Material: Plástico Capacidade: 200 ML Aplicação: Água/Suco E Refrigerante	<b>COPO DESCARTÁVEL 200ML (PACOTE COM 100 UNIDADES),</b> MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 200 ML; APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADICIONAIS: CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE/SACOS PLÁSTICOS (MANGA) CONTENDO 100 UNIDADES, ONDE DEVERÃO CONSTAR TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSIVE O SELO INMETRO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO Nº 394 DE 23/12/2020. FORMA DE ACONDICIONAMENTO: PACOTES COM 100 UNIDADES ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE.	4550	PCT	4,43	20.156,50
23	30.21.01	PDM: 5849 - Copo Descartável	BR0254007 <b>Copo Descartável</b> Material: Plástico Capacidade: 50 ML Aplicação: Café	<b>COPO DESCARTÁVEL 50ML (CAIXA COM 5.000 UNIDADES),</b> MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 50 ML; APLICAÇÃO: CAFÉ; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADICIONAIS: CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 5.000 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PACOTE/SACOS PLÁSTICOS (MANGA) COM 100 UNIDADES, ONDE DEVERÃO CONSTAR TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSIVE O SELO INMETRO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO Nº 394 DE 23/12/2020. FORMA DE ACONDICIONAMENTO: PACOTES COM 100 UNIDADES	6	CX	124,79	748,74

				ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE.				
24	30.21.01	<b>PDM: 8122 - Guardanapo De Papel</b>	BR0224569 <b>Guardanapo De Papel</b> Material: Celulose Largura: 23,50 CM Comprimento: 23,50 CM Cor: Branca Tipo Folhas: Dupla Características Adicionais: Não Aplicável	<b>GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA 23,50CM X 23,50CM;</b> MATERIAL: CELULOSE; LARGURA: 23,50 CM; COMPRIMENTO: 23,50 CM; COR: BRANCA; TIPO FOLHAS: DUPLA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PACOTES CONTENDO 50 UNIDADES, ACONDICIONADOS EM CAIXA MASTER DEVIDAMENTE ROTULADA COM A DESCRIÇÃO DO MATERIAL E SUA RESPECTIVA QUANTIDADE. VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA NAS DIMENSÕES: +/- 10%.	700	UND	4,18	2.926,00
25	30.26.00	<b>PDM: 10708 - Pilha</b>	BR0419859 <b>Pilha</b> Tamanho: Pequena Modelo: Aa Características Adicionais: Não Recarregável Sistema Eletroquímico: Alcalina Tensão Nominal: 1,5 V	<b>PILHA ALCALINA AA (EMBALAGEM CONTENDO 2 UNIDADES);</b> TAMANHO: PEQUENA, MODELO: AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL; SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA; TENSÃO NOMINAL: 1,5 V; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM CONTENDO 02 (DUAS) UNIDADES. COMPOSIÇÃO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA N° 401/2008  DEVERÁ COMPROVAR QUE O FABRICANTE OU IMPORTADOR ESTEJAM INSCRITOS NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS - CTF/APP DEVERÁ POSSUIR ESTAMPADA NO CORPO DO PRODUTO E/OU EM SUA EMBALAGEM, DE FORMA CLARA, VISÍVEL E EM LÍNGUA PORTUGUESA, A SIMBOLOGIA INDICATIVA DA DESTINAÇÃO ADEQUADA, AS ADVERTÊNCIAS SOBRE OS RISCOS À SAÚDE HUMANA E AO MEIO AMBIENTE, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA N° 401, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008.	120	EMB	4,12	494,40
26	30.26.00	<b>PDM: 10708 - Pilha</b>	BR0419860 <b>Pilha</b> Tamanho: Palito Modelo: Aaa Características Adicionais: Não Recarregável Sistema Eletroquímico: Alcalina Tensão Nominal: 1,5 V	<b>PILHA ALCALINA AAA (EMBALAGEM CONTENDO 2 UNIDADES);</b> TAMANHO: PALITO; MODELO: AAA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL; SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA; TENSÃO NOMINAL: 1,5 V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM CONTENDO 02 (DUAS) UNIDADES. COMPOSIÇÃO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA N° 401/2008 DEVERÁ COMPROVAR QUE O FABRICANTE OU IMPORTADOR ESTEJAM INSCRITOS NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS - CTF/APP DEVERÃO POSSUIR, ESTAMPADAS NO CORPO DO PRODUTO E/OU EM SUA EMBALAGEM, DE FORMA CLARA, VISÍVEL E EM LÍNGUA	300	EMB	4,00	1.200,00

				PORTUGUESA, A SIMBOLOGIA INDICATIVA DA DESTINAÇÃO ADEQUADA, AS ADVERTÊNCIAS SOBRE OS RISCOS À SAÚDE HUMANA E AO MEIO AMBIENTE, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008.				
27	30.28.00	PDM: 554 - Cadeado	BR0290095 Cadeado Material: Latão Maciço	<b>CADEADO LATÃO 30MM;</b> MATERIAL: LATÃO MACIÇO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADICIONAIS: TAMANHO: 30MM; HASTE DE AÇO COM REVESTIMENTO CROMADO OU SIMILAR; ACOMPANHADO DE DUAS CHAVES COMUNS COM O MESMO SEGREDO.	20	UND	29,13	582,60
28	30.28.00	PDM: 554 - Cadeado	BR0290095 Cadeado Material: Latão Maciço	<b>CADEADO LATÃO TIPO TETRA 50MM.</b> MATERIAL: LATÃO MACIÇO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADICIONAIS: TAMANHO: 50MM; TIPO TETRA; HASTE DE AÇO COM REVESTIMENTO CROMADO OU SIMILAR; SISTEMA DE CHAVES DE QUATRO LADOS ACOMPANHADO DE DUAS CHAVES TETRAS COM O MESMO SEGREDO.	20	UND	58,49	1.169,80
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 53.618,10</b>		

## 20. DA PROTEÇÃO DE DADOS

**20.1.** Na execução do objeto, devem ser observados os ditames da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) – LGPD, notadamente os relativos às medidas de segurança e controle para proteção dos dados pessoais a que tiver acesso mercê da relação jurídica estabelecida, mediante adoção de boas práticas e de mecanismos eficazes que evitem acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito de dados.

**20.2.** A contratada obriga-se a dar conhecimento formal a seus prepostos, empregados ou colaboradores das disposições relacionadas à proteção de dados e a informações sigilosas, na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD), da Resolução/ CNJ 363/2021 e da Lei 12.527/2011.

**20.2.1** Obriga-se também a comunicar à Administração, em até 03 (três) dias úteis, contadas do instante do conhecimento, a ocorrência de acessos não autorizados a dados pessoais, de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou de qualquer outra forma de tratamento inadequado, suspeito ou ilícito, sem prejuízo das medidas previstas no art. 48 da Lei 13.709/2018 (LGPD).

**20.3.** O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com os princípios e as hipóteses previstas nos arts. 6º, 7º e 11 da Lei 13.709/2018 (LGPD), limitado ao estritamente necessário à consecução do objeto, na forma deste instrumento e seus anexos.

**20.4.** É vedado, na execução do ajuste, revelar, copiar, transmitir, reproduzir, transportar ou utilizar dados pessoais ou informações sigilosas a que tiver acesso prepostos, empregados ou colaboradores direta ou indiretamente envolvidos na realização de serviços, produção ou fornecimento de bens. Para tanto, devem ser

observados as medidas e os procedimentos de segurança das informações resultantes da aplicação da Lei 13.709/2018 (LGPD) e do parágrafo único do art. 26 da Lei 12.527/2011.

**20.5.** Em razão do vínculo mantido, na hipótese de dano patrimonial, moral, individual ou coletivo decorrente de violação à legislação de proteção de dados pessoais ou de indevido acesso a informações sigilosas ou transmissão destas por qualquer meio, a responsabilização dar-se-á na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD) e da Lei 12.527/2011.

**20.6.** Extinto o ajuste ou alcançado o objeto que encerre tratamento de dados, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art. 16 da Lei 13.709/2018 (LGPD).

**20.7.** Não haverá tratamento específico de dados pessoais para esta contratação.

## **21. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**21.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

**21.2.** A contratação será atendida pela seguintes dotação:

I - Gestão/Unidade: 090027/0001 - 12102

II - Fonte de Recursos: 0100000000

III - Programa de Trabalho (PTRES): 168376

IV - Natureza de Despesa: 339030

**25.3.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **22. DA INDICAÇÃO DO SETOR RESPONSÁVEL:**

**22.1.** A entrega dos materiais serão acompanhadas por executor, com autonomia para exercer toda e qualquer ação destinada a orientar, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, tal como verificar a adequação dos mesmos às especificações exigidas.

**22.2.** O setor responsável pela gestão e execução do contrato será a Divisão de material e Patrimônio - DIMAP, no endereço: **Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Anexo II, Edifício Adriana, Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco D, 2º Subsolo, Brasília-DF, CEP: 70.070-903, e-mail: dimap@trf1.jus.br, telefones (061) 3314-1971 ou (061) 3314-1980**, horário de atendimento: de segunda à sexta, das 09h00 às 18h00.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**21.1.** Este termo foi elaborado pela Divisão de Materiais e Patrimônio - DIMAP do TRF da 1ª Região. Informações e dúvidas poderão ser sanadas pelos telefones (061) 3314-1973 ou (061) 2196-2427 ou pelo email [seres@trf1.jus.br](mailto:seres@trf1.jus.br), com os servidores Neuraciene Augusta Coelho ou Francisco Miguel Melo Rufino dos Santos.

Brasília-DF, 19 de junho de 2026.

Francisco Miguel Melo  
Rufino dos Santos

Técnico Judiciário

Neuraciene Augusta Coelho

Supervisora da Seção de  
Ressuprimento/Dimap



Documento assinado eletronicamente por **Neuraciene Augusta Coelho, Supervisor(a) de Seção**, em 19/06/2026, às 11:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Miguel Melo Rufino dos Santos, Técnico Judiciário**, em 19/06/2026, às 11:52 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25371496** e o código CRC **5B2ADE84**.